PUBLICAÇÃO
Nº 2130 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 28/02/23
A)

LEI Nº 5.898, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública a ACADEMIA Itaunense de Letras.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **"Academia Itaunense de Letras"**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 29.701.339/0001-05, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ – Itaúna-MG em regular funcionamento desde 11/05/2016, com sede na Rua São Vicente, nº 331, Bairro Centro, Itaúna-MG, CEP: 35680-011.

Art. 2º Revoga disposições contrárias a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de fevereiro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMMDC)